

# Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

**EDITAL N.º 01/2020** 

A Promotora de Justiça, Dra. CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 18831/2020, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à 2°. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

#### 1 - Dos requisitos:

- 1.1. Poderão se inscrever os bacharéis em direito, cursando Pós-graduação compatível com a área de atuação;
- 1.2. Preferencialmente, os candidatos devem ter atuação e experiência comprovada na área de atuação da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 1.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público:
- 1.4. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.



2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso

- 2 **Das vagas a serem preenchidas**: o candidato selecionado ocupará UMA vaga existente junto à 2°. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no período VESPERTINO, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.
- 2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (hum mil novecentos e oitenta e um reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

#### 3 - **Do programa**:

Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842/1994 e Decreto nº 1.948/1996;

Constituição Federal de 1988 - artigos 1º ao 6º, 127 ao 130, 203 e 204;

Código Civil, arts. 1767 ao 1783;

Código de Processo Civil, arts. 177 ao 179, 303 ao 310 e 747 ao 763;

Práticas Restaurativas e Técnicas de Solução de Conflitos;

- 4 Das inscrições: serão realizadas no período de 09 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020, exclusivamente, via e-mail, curitiba.idoso2@mppr.mp.br. Dúvidas ligar para 3250.4740.
- 4.1. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;



2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso

- 4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;
- 4.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5 **Da documentação necessária**: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:
- a) Fotocópias da cédula de identidade ou documento válido com foto, contendo número de CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e **compatível** com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida, em anexo, pelo órgão ministerial;
- d) curriculum vitae.

#### 6 - Do teste seletivo:

6.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composto de questões objetivas e discursivas será aplicada no dia 19 de novembro de 2020, às 14 horas, na sede do Ministério Público – Bloco I, Rua Marechal Hermes, n. 751, Auditório Ary Florêncio;



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

- 6.2. Posteriormente será agendada entrevista (presencial ou virtual) com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, para os candidatos que atingirem nota mínima 7,0 (sete);
- O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;
- 6.3. Os candidatos devem observar as normas previstas de segurança e prevenção da pandemia de COVID-19.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 03 (três) horas para concluir a prova teórica.
- 6.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 6.7.1. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- 6.7.2. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
- 6.8.1. se negar a ser identificado;
- 6.8.2. não seguir as normas de segurança e prevenção;
- 6.8.3. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;



2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso

- 6.8.4. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- 6.8.5. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 6.8.6. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- **7 Da Classificação:** Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima: **7,0** desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.
- 8 **Do resultado final**: serão afixados em edital na sede da 2°. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em edital no sítio eletrônico do Ministério Público, a partir do dia 27 de novembro de 2020. Devendo o primeiro colocado apresentar documentação para contratação no prazo de **cinco dias úteis.**
- 9 O prazo do teste seletivo é de 01 (um) ano contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE e**ntre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO** 



2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso

DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O **CURSO POR ELE FREQUENTADO.** 

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI Promotora de Justiça



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

# Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de pós-graduação junto à 2ª. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso

NÚMERO DE INSCRIÇÃO							
(será preenchido pela Promotoria de Justiça)							
NOME:							
NOME DO PAI:							
NOME DA MÃE:							
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:					
SEXO:  M F	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:			IDADE:		
R.G.:		C.P.F.:					
ENDEREÇO:							
		BAIRRO:					
CEP:		CIDADE:				UF:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR (com whatsapp):					
E-MAIL:							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:							
ANO LETIVO:			TURNO:				
DISPONIBILIDADE DE TURNO: SOMENTE MANH			SOMENTE	MAN	MANHÃ OU TARDE		
MODALIDADE DE PÓS GRADUAÇÃO:							
Experiência prévia na área do idoso: Sim Não							
			,de	(	de		
NOME CANDIDATO							